

## **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL**

**CONTRATO Nº 028/2021 - PMJA**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2021**  
**INEXIGIBILIDADE Nº 008/2021**  
**CREDENCIAMENTO Nº 001/2021**

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 027/2021 - PMJA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JOÃO ALFREDO/PE, E O MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI – KAIQUE BATISTA DA SILVA 08665139494**

O **MUNICÍPIO DE JOÃO ALFREDO**, Estado de Pernambuco, pessoa jurídica de Direito Público, com sede na Avenida 13 de Maio, nº 45, Boa Vista, João Alfredo - PE, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.097.359/0001-45, neste ato representado por seu titular o Sr. Prefeito **José Antonio Martins da Silva**, brasileiro, casado, Servidor Público, portador da Carteira de Identidade Civil nº 1.684.495 SDS/PE, inscrito no CPF sob o nº 192.584.294-00, residente e domiciliado no Sítio Tamanduá, nº 940, Zona Rural, CEP: 55.720-000, João Alfredo – PE, daqui por diante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado o Microempendedor Individual – MEI - **KAIQUE BATISTA DA SILVA 08665139494**, inscrita no CNPJ sob o número 41.584.767/0001-92, estabelecida na Rua Manoel Floriano, nº 05, Bairro Centro, CEP 55.720-000, na cidade de João Alfredo - PE, neste ato representada por **Kaique Batista da Silva**, inscrito no CPF sob o nº 086.651.394-94 e RG nº 8.528.274 SDS/PE, de agora em diante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, amparado no Art. 57, II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes cláusulas e condições:

### **1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1- O presente Termo Aditivo modifica o Contrato de Prestação de Serviços nº 028/2021-PMJA, celebrado no dia 02 de julho de 2021, entre o Município de João Alfredo - PE e o Microempendedor Individual – MEI - **KAIQUE BATISTA DA SILVA 08665139494**, nos termos do Art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/93.

### **2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE PRORROGAÇÃO E NOVA VIGÊNCIA**

2.1- Pelo presente Termo Aditivo ficam alteradas as Cláusulas Segunda e Quinta do Contrato de Prestação de Serviços nº 028/2021-PMJA, celebrado em 02 de julho de 2021 com a empresa ora **CONTRATADA**, que passa a ter a seguinte redação:

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas correrão por conta do orçamento vigente, na seguinte rubrica Orçamentária:

**Órgão:** 02.00 - Poder Executivo  
**Unidade:** 02.06 - Sec. Municipal de Administração  
**Programa:** 0412204012.209 - Gestão Técnica e  
Administrativa da Secretaria  
**Elemento:** 33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros  
- Pessoa Jurídica

#### **CLÁUSULA QUINTA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O prazo originalmente pactuado vigorará acrescido de mais **12 (doze) meses**, correspondendo ao período de 03/07/2023 a 02/07/2024, perfazendo um total de 36 (trinta e seis) meses.

### **3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA INALTERABILIDADE DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS**

3.1- Permanecem em vigor todas as demais cláusulas constantes no Contrato de Prestação de Serviços nº 028/2021-PMJA, celebrado em 02 de julho de 2021, ora aditado, no que não colidirem com as disposições do presente Termo Aditivo.

3.2- E por estarem as partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, de comum acordo com todo o lavrado no presente instrumento, assinam-no, em duas (02) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal.

João Alfredo-PE, 30 de junho de 2023.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO ALFREDO**  
**José Antonio Martins da Silva**  
**CONTRATANTE**

**KAIQUE BATISTA DA SILVA 08665139494**  
**Kaique Batista da Silva**  
**CONTRATADO**